



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 91ª. SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Processo: 0603108-57.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Requerente: PARTIDO POLÍTICO PATRIOTA DO DISTRITO FEDERAL - PATRI/DF

Advogado: PEDRO CARNEIRO BRASIL e outros

Requerido: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA

Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS e outros

Assistente: Democratas - DEM

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Rejeitar a preliminar de litispendência entre a AIME 0603232-40 e a AIJE 0603108-57, acolher a preliminar de ausência de interesse de agir em relação à propaganda eleitoral extemporânea e, no mérito, julgar improcedentes todos os pedidos nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603224-63.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Requerente: PARTIDO DA REPUBLICA - PR e outros

Advogado: BRUNO BELEZA DE QUEIROS e outros

Requerido: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA

Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS e outros

Assistente: Democratas - DEM

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Rejeitar a preliminar de litispendência entre a AIME 0603232-40 e a AIJE 0603108-57, acolher a preliminar de ausência de interesse de agir em relação à propaganda eleitoral extemporânea e, no mérito, julgar improcedentes todos os pedidos nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603232-40.2018.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Requerente: PAULO FERNANDO MELO DA COSTA

Advogado: MELILLO DINIS DO NASCIMENTO

Requerido: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA

Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS e outros

Assistente: Democratas - DEM

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Rejeitar a preliminar de litispendência entre a AIME 0603232-40 e a AIJE 0603108-57, acolher a preliminar de ausência de interesse de agir em relação à propaganda eleitoral extemporânea e, no mérito, julgar improcedentes todos os pedidos nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600001-68.2019.6.07.0000

Classe Judicial: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

Órgão julgador: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Requerente: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO

Advogado: SAMIR FERREIRA DA ROCHA

Requerido: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA

Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS e outros

Assistente: Democratas - DEM

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Corregedoria Regional Eleitoral Desembargador WALDIR LEÔNCIO JUNIOR

Decisão: Rejeitar a preliminar de litispendência entre a AIME 0603232-40 e a AIJE 0603108-57, acolher a preliminar de ausência de interesse de agir em relação à propaganda eleitoral extemporânea e, no mérito, julgar improcedentes todos os pedidos nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602248-56.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Requerente: CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA

Advogado: ELAINE MATEUS BORGES

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nos processos de relatoria do Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior participou da sessão de julgamento o Desembargador Eleitoral Francisco Campos Amaral em substituição ao Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente